



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO N° 28/2020, DE OFERECIMENTO CONDICIONAL DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2020, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, condicional e por tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação (versão 1.0.20d da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo ela Profissionalizante em virtude de: Afastamento do Titular mediante a autorização CEETEPS 4/1997 (Doutorado) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)

(X) Autorização do atastamento nos termos da Deliberação CEETEPS 4/1997 ou Deliberação
CEETEPS 5/1997;
() Designação para assumir função ou cargo em confiança;
() Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
() Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
() Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos; (
) Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária.
() Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral.

a) Sistemas Operacionais I – Ciência da Computação - 4 horas-aula – turno noturno

Objetivo da disciplina: Compreender os conceitos e funcionalidades dos Sistemas operacionais.

Ementa da disciplina: Introdução a Sistemas Operacionais. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Processos e Threads. Gerencia de Processos. Sincronização de Processos Concorrentes. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Sistemas de Arquivos. Gerência de Dispositivos. Tópicos complementares. Estudos de caso.

1. CONDICÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- **2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 1.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 1.2 Inscrições (3 dias úteis) de 24/06/2020 a 26/06/2020, até 23h59min
- 1.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 29/06/2020 a 03/07/2020
- 1.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 06/07/2020 a 07/07/2020, até 23h59min
- 1.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 09/07/2020 a 10/07/2020

3.CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 23 de junho de 2020.

Prof(a) Dra. Renilda Terezinha Monteiro Diretor(a)